DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 035/2020

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao PROCESSO Nº. 035/2020 – Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (CHAPA) PARA UTILIZAÇÃO EM RECAPES E OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. ADJUDICA para a Empresa CELSO RITZ - ME, CNPJ/MF. Nº. 50.577.014/0001-40, com sede na Rodovia Marechal – Km 397, Zona Rural, na cidade de Pirajuí-SP, CEP: 16.605-502, Fone: (14) 3572-1025, e-mail: celsoritz@hotmail.com, pelo valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), pela locação de um rolo compactador Modelo “Chapa” para ser utilizado em recape asfáltico e Operações “Tapa Buraco”, em diversas vias do Município de Guaiçara-SP.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 18 de novembro de 2020.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 035/2020, com fundamento no Artigo 24º., Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (CHAPA) PARA UTILIZAÇÃO EM RECAPES E OPERAÇÃO “TAPA BURACO” NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP., junto a empresa: CELSO RITZ - ME, CNPJ/MF. Nº. 50.577.014/0001-40, com sede na Rodovia Marechal – Km 397, Zona Rural, na cidade de Pirajuí-SP, CEP: 16.605-502, Fone: (14) 3572-1025, e-mail: celsoritz@hotmail.com, pelo valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), pela locação de um rolo compactador Modelo “Chapa” para ser utilizado em recape asfáltico e Operações “Tapa Buraco”, em diversas vias do Município de Guaiçara-SP.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 18 de novembro de 2020.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal